



**REGULAMENTO DO ESPAÇO INTERNET
DO CENTRO CULTURAL SOLAR DOS
CONDES DE VINHAIS**



Nota Justificativa

O Centro cultural do Solar dos Condes de Vinhais, é um equipamento Municipal no qual, entre outras valências, funciona o denominado “Espaço Internet de Vinhais” destinado a garantir ao público o acesso a meios informáticos e internet.

Para assegurar o eficaz funcionamento deste espaço há a necessidade de regulamentar a disponibilização do serviço e assegurar por parte do público utilizador o modo e a forma da utilização dos respetivos equipamentos , daí a elaboração do presente regulamento.

Este regulamento que visa assegurar os fins supra descritos é elaborado ao abrigo do disposto na alínea K) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e dos artigos 116º a 119º do Código do Procedimento Administrativo atualmente em vigor.

Art.º 1

Definição

O presente documento estabelece as normas de utilização e de funcionamento do Espaço Internet de Vinhais.

Art.º 2

Objetivos

O Espaço Internet de Vinhais, localizado no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, propriedade da Câmara Municipal de Vinhais, é um espaço de utilização pública e tem como objetivo a utilização de novas tecnologias de informação, a título gratuito.

Art.º 3

Horário de Funcionamento

O Espaço Internet de Vinhais está aberto ao público no mesmo horário do Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, em dias úteis e tem como horário de funcionamento 09h – 12h30 e 14h - 17h30, Sábado, Domingo e Feriados o horário de funcionamento é 10h-12h30 e 14h - 18h00.

Art.º 4

Funcionamento Interno

1. O Monitor presente no Espaço Internet de Vinhais terá a função de esclarecer e auxiliar o utilizador na utilização dos serviços disponibilizados;
2. Cada utilizador, na primeira vez que utiliza o equipamento do referido espaço, terá que preencher a Ficha de Utilizador;
3. Quando todos os postos disponibilizados estiverem a ser utilizados, será elaborada uma lista de espera. O monitor comunicará ao utilizador a sua posição na lista;
4. A utilização dos postos disponibilizados não deverá exceder os 30 minutos, caso existam indivíduos em lista de espera;
5. Entre duas utilizações, deverá, obrigatoriamente, decorrer um período mínimo de 90 minutos;
6. Não é permitida a presença de mais de dois utilizadores por cada posto disponibilizado;
7. No Espaço Internet de Vinhais, é expressamente proibido:

- a) Fumar;
 - b) Comer ou beber;
 - c) Utilizar Telemóvel;
 - d) A presença de animais (exceto cães guia).
8. Os utilizadores deverão manter-se em silêncio;
 9. Os utilizadores que desejem ouvir música através dos computadores/Internet, deverão utilizar auscultadores;
 10. Em caso de desobediência, falta de educação ou uso de violência, o Monitor deverá promover de imediato a saída do indivíduo.

Art.º 5

Utilização dos Equipamentos ou Serviços

1. A consulta de páginas na Internet é prioritária relativamente á utilização de qualquer outro programa (Office, chat, jogos on-line ou música);
2. A utilização de drive's, disquetes/cd's carece de autorização do monitor presente;
3. Não é permitida a instalação, alteração ou remoção de quaisquer programas e suas configurações, bem como a ligação de periféricos aos postos disponibilizados (ex: drives ZIP, dispositivos USB externos, gravadores externos de CD, computadores portáteis, etc) sob pena de interdição da utilização dos serviços;
4. É expressamente proibida a visualização de pornografia ou nudez, pedofilia, incentivo á violência, ao racismo e á xenofobia, linguagem grosseira ou outras de semelhante teor;
5. Ao monitor é reservado o direito de bloquear o acesso a serviços ou *sites* que violem o presente regulamento, assim como os que prejudiquem a normal velocidade da ligação de Internet;
6. Os utentes que repetidamente tentem aceder a *sites* ou serviços que não respeitem as normas podem ser convidados a abandonar o Espaço Internet de Vinhais e, em caso de reincidência, serão interditados de utilizar o Referido Espaço;
7. A deterioração propositada ao material informático, assim como o desrespeito de qualquer norma de utilização conduzirá, obrigatoriamente, à identificação do autor e conseqüente interdição de futura utilização do Espaço Internet de Vinhais, assim como do pagamento do prejuízo causado.

Art.º 6

Funcionários

Os funcionários da Sala de Leitura zelarão pelo cumprimento do presente Regulamento, o qual se encontra afixado nos locais de passagem dos utilizadores.

Art.º 7

Omissões

A resolução de toda e qualquer situação não contemplada neste regulamento será da competência da Sala de Leitura e em última instância da Câmara Municipal de Vinhais, em harmonia com as normas legais e regulamentares em vigor

Art.º 8º

Utilização dos Equipamentos

A Câmara Municipal de Vinhais reserva-se no direito de alterar, sem aviso prévio, as normas de utilização do espaço. Qualquer alteração efetuada no presente documento deverá ser comunicada a todos os utilizadores, na primeira visita imediatamente a seguir á alteração, não podendo desta forma os utilizadores alegar o desconhecimento das referidas alterações.

Art.º 9º

Entrada em vigor

O Presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação por editais.
